



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento Geral de Administração

302

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Com fundamento no Ato publicado no DOE de 17/05/2017 e tendo sido executado o contrato nº 25/17, TCA-28173/026/16, celebrado em 09/05/17, com a empresa **DIEFOR Comercial Eireli-ME**, objetivando a implantação de divisória de *drywall* e material de isolamento acústico na Sala do GTP, no Prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE**, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Memorial Descritivo, passando a contar a partir de hoje o prazo de observação e vistoria, de acordo com a cláusula 3.3 do referido contrato.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 21 de junho de 2017.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

José Achilles Lima Brito

Leandro Wakay

Thiago Hitoshi Iguchi

PROCURADOR DA EMPRESA:

Claudiomiro Rodrigues da Cruz

Claudiomiro Rodrigues da Cruz

Responsável legal / Proprietário

Rg. 26/452.455-x



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento Geral de Administração

303

TERMO DE RECEBIMENTO DE DEFINITIVO

Com fundamento no Ato publicado no DOE de 17/05/2017 e tendo sido executado o contrato nº 25/17, TCA-28173/026/16, celebrado em 09/05/17, com a empresa **DIEFOR Comercial Eireli-ME**, objetivando a implantação de divisória de *drywall* e material de isolamento acústico na Sala do GTP, no Prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE**, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Memorial Descritivo.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 10 de julho de 2017.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

José Achilles Lima Brito

Thiago Hitoshi Iguchi

PROCURADOR DA EMPRESA:

Claudiomiro Ródrigues da Cruz